



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.260 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1965.

Faz doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doada a catacumba da rua São Vicente de número 17, do Cemitério N. Senhora da Piedade, desta cidade, à família do falecido - FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO (Radialista Lima Filho).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 1º de dezembro de 1965.

VINÍCIUS CARNEAÇÃO FILHO

Prefeito.

ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA

Secretário Geral de Administração.

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de -
Maceió, em 1º de dezembro de 1965.

SEBASTIÃO GRANJEIRO NETO

Diretor Geral de Administração.